



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO
TCE/MT
26/07/16
Pág. 6
917 DE
27/07/16
Asiel Bezerra de Araújo

LEI MUNICIPAL Nº 2.341/2016

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 267/90 (DISPÕE SOBRE PLANOS DE LOTEAMENTOS URBANOS).

AUTORIA: Vereador Reinaldo de Souza (Lau).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dê-se nova redação ao inciso VI artigo 8º da lei Municipal nº 267/90, e acrescenta-lhe inciso VII:

Art. 8º

VI – iluminação pública com tecnologia de tonalidade “branca”.

VII – (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 25 de julho de 2016.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal